



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 89, DE 2026.

Indica ao Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a distribuição de “kits” escolares e uniformes para os alunos da rede pública municipal de ensino de Indianópolis-MG.

Sr. Presidente,

O vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que a Mesa Diretora submeta a presente Indicação à apreciação do Plenário, nos termos do art. 153, caput e § 3º, do Regimento Interno, e, se aprovada, envie ofício ao Prefeito Municipal, indicando-lhe:

- A distribuição de “kits” escolares, contendo materiais básicos indispensáveis ao aprendizado, tais como mochilas, cadernos, lápis, canetas, bem como uniforme escolar, a serem destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Indianópolis-MG.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental e para que o processo educacional ocorra de forma efetiva, é essencial que os alunos tenham acesso às condições mínimas necessárias para o aprendizado, dentre elas materiais escolares adequados e vestuário apropriado.

A distribuição de “kits” escolares, contendo os mochilas e materiais de papelaria, contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, garantindo que todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

estudantes, independentemente da condição econômica de suas famílias, possam iniciar e dar continuidade ao ano letivo com dignidade, motivação e igualdade de oportunidades.

Da mesma forma, o fornecimento de uniforme escolar, representa importante ação de caráter social, auxiliando famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo a permanência dos alunos na escola, além de fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias à implementação dessa importante ação em benefício dos alunos da rede pública municipal de ensino de Indianópolis.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Vereador